



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## **RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS/2009 do Município de Novo Aripuanã, de acordo com a resolução CIB nº 065/2009.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 199ª reunião (154ª ordinária) realizada dia 23 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;**

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 22278/2009, contendo toda a documentação exigível na legislação federal, inclusive a Resolução nº 008/2009 do Conselho Municipal de Saúde. Coube a Relatório a membro Radija Mary Costa de Melo Lopes que após análise e fundamentos do parecer da área técnica da Fundação de Vigilância e Saúde, manifestou-se favorável a aprovação do pleito. Assim o Colegiado com base nos argumentos do relator.

### **RESOLVE:**

**APROVAR** por unanimidade a proposta através da Resolução CIB/AM nº. 065/2009.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2010.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**GILSON AGUIAR DA SILVA**  
Vice-Presidente do CES/AM

**RUI GUILHERME NEVES DE SOUZA**  
1º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

**VALDENORA DA CRUZ RODRIGUES**  
2º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 010/2010 – CES/AM**, datada de 23 de fevereiro de 2010, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde